



PROJETO DE LEI Nº 148, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL A SOCIEDADE
RECREATIVA, ESPORTIVA E
CULTURAL SATÉLITE.**

Art. 1º Fica o Município de Veranópolis, na pessoa do Prefeito Municipal, autorizado a doar imóvel do Município, constituído de uma área de terra descrito como parte do lote rural número 01 da Linha Carlos Gomes, hoje área Urbana com denominação Administrativa de lote urbano nº 0178, da quadra 028, zona 11, distrito 01, neste Município, com área de 1.822,00 m² (um mil oitocentos e vinte e dois metros quadrados), bem como um prédio com 108,78 m², onde funcionava a Escola Estadual Eduardo Duarte, Comunidade de Vila Azul, Matrícula número 5.302, do livro nº 2 - RG do Serviço de Registros de Imóveis de Veranópolis, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a SOCIEDADE RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL SATÉLITE, sociedade sem fins lucrativos e de interesse social e esportivo, localizada na Linha Ernesto Alves, hoje Bairro Vila Azul, neste Município, CNPJ nº 89.985873/0001-04.

Art. 2º O Imóvel será utilizado para atividades desenvolvidas na comunidade e implantação de espaços comunitários, especialmente de lazer, educação e atividades físicas.

§ 1º Fica proibida a alienação da área, no todo ou fracionada, em qualquer prazo ou condição.

§ 2º Em caso de descumprimento finalidades previstas nesta Lei, o imóvel reverterá ao município, sem direito a indenização pelas benfeitorias eventualmente construídas ou em construção.

§ 3º Deverá constar na Escritura e respectiva Matrícula, as disposições previstas neste Artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica isento o pagamento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e as despesas de escrituração e registros ficam a cargo da Entidade beneficiada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 23 de
Novembro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 148/2017

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a doar imóvel do Município sendo uma área de terra descrito como parte do lote rural número 01 da Linha Carlos Gomes, hoje área Urbana com denominação Administrativa de lote urbano nº 0178, da quadra 028, zona 11, distrito 01, neste Município, com área de 1.822,00 m² (um mil oitocentos e vinte e dois metros quadrados), bem como um prédio com 108,78 m², onde funcionava a Escola Estadual Eduardo Duarte, Comunidade de Vila Azul, Matrícula número 5.302, do livro nº 2 - RG do Serviço de Registros de Imóveis de Veranópolis, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a SOCIEDADE RECREATIVA, ESPORTIVA E CULTURAL SATÉLITE, sociedade sem fins lucrativos e de interesse social e esportivo, localizada na Linha Ernesto Alves, hoje Bairro Vila Azul, neste Município, CNPJ nº 89.985873/0001-04.

A referida área de terras foi transmitida do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Veranópolis sem restrições de utilização, estando assim o Município, liberado para dar a destinação que venha ao encontro do interesse público e que a ação possa proporcionar um ganho social e comunitário, fato comprovado na solicitação dos representantes da Entidade e corroborado pelos moradores da Comunidade Santo Antão Abade, Vila Azul.

Encaminhamos em anexo documentação complementar a essa justificativa para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, em 23 de
Novembro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.